

CONTRATO Nº 121/2022 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA EVA MENDES PESTANA DOS SANTOS ME.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 200.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EVA MENDES PESTANA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.499.296/0001-10, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 161, Bairro Centro, na cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, portador do RG nº 13.338.216 SSP/SP e do CPF nº 015.704.908-64, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 18/2022, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais de armarinhos, escolares e de escritorio para suprir as necessidades de diversos departamentos durante um periodo de 12 meses, conforme especificado abaixo:

Fornecedor : EVA MENDES PESTANA DOS SANTOS

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor
6	Arquivo Morto Papelão Gigante 420x175x290	UN	São Carlos	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
7	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	UN	Polibras	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
8	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	PCT	Piratininga	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
9	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	PCT	Piratininga	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
10	Bexiga nº 08 cores diversas	PCT	Happy day	550	R\$ 4,85	R\$ 2.667,50
13	Bloco de notas adesivas 85x 85 x 55 coloridos 700 fls	PCT	Leonora	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50
14	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN	Regispel	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
15	Bobina para calculadora (Tamanho: 57mm X 30m - 1 via)	UN	Regispel	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
16	Bobina térmica para relógio de ponto. Cx c/ 6 unidades (57mmx300m)	CX	Silfer	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00

18	Borracha com capinha	UN	Leonora	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
19	Caderno brochura 1/4 c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa flexível 140mm x 202mm	UN	Jandaia	4.500	R\$ 1,09	R\$ 4.905,00
20	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	UN	Jandaia	2.000	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
22	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	Jandaia	5.000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
23	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	Jandaia	6.000	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00
29	Calculadora Eletronica de mesa	UN	Eugin	20	R\$ 229,50	R\$ 4.590,00
30	Calculadora 12 digitos 12x12cm - Boa qualidade	UN	Moure Jar	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
36	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	Pilot	250	R\$ 21,95	R\$ 5.487,50
37	Caneta para tecido (Azul)	UN	Acrilex	120	R\$ 4,08	R\$ 489,60
38	Caneta para tecido (Preta)	UN	Acrilex	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
39	Caneta para tecido (vermelha)	UN	Acrilex	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
40	Canetas hidrográficas longa c/ 12 cores grande 15,5 cm de comprimento, ponta porosa fina	JOG	Maripec	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
43	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho ofício	UN	Mares	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
44	Capa plástica para encadernar (A4) transparente	UN	Mares	130	R\$ 0,40	R\$ 52,00
45	Cartão de Ponto Mensal com 100 folhas. Formato 86mm x 180mm. Gramatura 240 g/m²	UN	Tilibra	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
46	Cartolina branca. Pct c/ 100 un. Formato	PCT	Multiverde	50	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00

	500x660mm, 180 gr/m2.					
47	Cartolina cores diversas (exceto branca). Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m2.	PCT	Multiverde	150	R\$ 58,50	R\$ 8.775,00
48	Cartolina laminada. Pct. 10 folhas (Azul, Dourada, Pink, Prata, Verde, Vermelha)	PCT	V.M.P.	600	R\$ 11,95	R\$ 7.170,00
50	Cola branca escolar 90 gr. Não tóxica	UN	Frama	3.000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
56	Colchete de aço metálico nº 10 Acc CX 72 UN	CX	Bacchi	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
59	Contra capa plástica para encadernar (A4) preta	UN	Mares	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
61	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN	Frama	150	R\$ 1,43	R\$ 214,50
62	Cortador de EVA grande (modelos diversos)	UN	Maket	400	R\$ 17,95	R\$ 7.180,00
64	Encadernadora Perfuradora Espiral	UN	Mares	2	R\$ 587,00	R\$ 1.174,00
69	Envelope Convite 162x229. Caixa com 100 unid. (Cores Variadas)	CX	Foroni	10	R\$ 37,05	R\$ 370,50
72	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	CX	Scrity	6	R\$ 31,05	R\$ 186,30
76	Estilete largo grande 18mm metal	UN	Fertak	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
81	Etiqueta de bolinha - dourada-prata	UN	Grespan	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
83	EVA Cores diversas. Medidas 55x45. Pct 10 folhas	PCT	Maket	1.650	R\$ 18,99	R\$ 31.333,50
84	EVA Cores diversas. Medidas 55x45. Pct 10 folhas	PCT	Maket	550	R\$ 18,99	R\$ 10.444,50
86	EVA Gliter - cores diversas	PCT	Maket	600	R\$ 19,90	R\$ 11.940,00
89	Fita adesiva crepe bege 45 x 50m	ROL	Aldebras	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
91	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	UN	Aldebras	750	R\$ 5,89	R\$ 4.417,50

92	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	UN	Aldebras	450	R\$ 0,55	R\$ 247,50
93	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	UN	Aldebras	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
94	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	UN	Aldebras	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
98	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada)	UN	Lantecor	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
100	Fita Para Impressora ERC 03 Tamanho: 13mm X 10m cx c/4	CX	Masterprint	20	R\$ 7,17	R\$ 143,40
101	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	UN	Masterprint	5	R\$ 3,43	R\$ 17,15
102	Fita: Fitolho (azul, rosa, branco, verde, amarelo, vermelho) 05mm x 50 metros	UN	Nizuri	750	R\$ 1,07	R\$ 802,50
103	Folhas de celofane. Pct. c/ 50 folhas. Cores diversas	PCT	V.M.P.	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
104	Folhas de papel camurça cores diversas. Pct c/ 25 folhas. Tam. 40x60cm.	PCT	V.M.P.	600	R\$ 21,40	R\$ 12.840,00
106	Folhas de papel color set cores diversas pct. 20 folhas	PCT	V.M.P.	1.100	R\$ 13,00	R\$ 14.300,00
108	Folhas de Seda cores diversas pct. 100 fls	PCT	V.M.P.	275	R\$ 19,75	R\$ 5.431,25
109	FORMULARIO CONTINUO LAB 2 COM BLOQUEIO 2 VIAS CAIXACOM 1.000	CX	Tamoio	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
110	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	Delta	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00
111	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	Delta	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50

112	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	CX	Maripel	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
114	Grampeador de mesa deve grampear entre 30 e 50 folhas, Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Rec	UN	Leo	100	R\$ 27,85	R\$ 2.785,00
119	Lantejoulas 6mm pct. 1.000 lantejoulas (dourado, verde, prata, vermelho, azul)	PCT	Lantecor	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
120	LAPIS BORRACHA	UN	Faber Castel	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
122	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	CX	Maped	500	R\$ 11,94	R\$ 5.970,00
123	Lápis de Cor Jumbo 12 cores. Não tóxico	CX	Leonora	750	R\$ 6,50	R\$ 4.875,00
124	Lápis de cor Triangular c/12 cores. Não tóxico	CX	Leonora	1.000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
127	Lastex 10m	UN	São Jose	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
128	Linha cone (sol) (azul Royal, turquesa, lilás, verde, bandeira, laranja, preto, branco, rosa e vermelho)	UN	Setta	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
130	Livro de Ponto (Grande)	UN	Tilibra	25	R\$ 16,95	R\$ 423,75
131	Livro de Ponto Administrativo com 100 fls	UN	Tilibra	115	R\$ 21,00	R\$ 2.415,00
132	Livro de Ponto Docente	UN	Tamoio	100	R\$ 44,70	R\$ 4.470,00
138	Palito de Sorvete pct. Com 100 unidades	PCT	Theoto	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
139	Papel A4 Colorido (Amarelo, Azul, Rosa e Verde)	RES	Chamex	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
142	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	CX	Masterprint	75	R\$ 11,50	R\$ 862,50
143	Papel Crepon cores diversas caixa 40 unidades	CX	V.M.P.	450	R\$ 33,45	R\$ 15.052,50

145	Papel fotográfico Tamanho A4 (caixa com 50 fls) 135g	UN	Masterprint	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
146	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	CX	Usapel	75	R\$ 11,90	R\$ 892,50
147	Papel micro ondulado	UN	V.M.P.	400	R\$ 2,39	R\$ 956,00
148	Papel Sulfite A3 Caixa c/ 5 resmas	CX	Chamex	100	R\$ 232,50	R\$ 23.250,00
149	Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX	Report	248	R\$ 189,98	R\$ 47.115,04
150	Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX	Report	82	R\$ 189,98	R\$ 15.578,36
151	Papel Sulfite Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX	Chamex	225	R\$ 255,29	R\$ 57.440,25
152	Papel Sulfite Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX	Chamex	75	R\$ 255,29	R\$ 19.146,75
155	Pasta catálogo plástico grosso c/ 100 unidades	UN	Filiperson	100	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
158	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex Cores Variadas	UN	Policart	1.500	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
160	Pasta L A4	UN	ACP	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
161	Pasta L of.2	UN	ACP	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
162	Pasta Material plástico Transparente c/aba e elástico (335mm x 235 x 01 mm) cores variadas	UN	DAC	2.500	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
163	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm. Pasta 245mm x 335m	UN	ACP	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00
165	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores pequena	UN	Polibras	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
167	PENDRIVE DE 16 GB	UN	Multilaser	50	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
168	Pen drive de 32 gb	UN	Multilaser	50	R\$ 25,42	R\$ 1.271,00

169	Percevejos latonados c/ 100 unidades	CX	BRW	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
170	Perfurador de papel 02 furos mínimo 100 folhas	UN	Cavia	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
171	Perfurador de papel 02 furos mínimo 30 folhas	UN	Cavia	75	R\$ 35,86	R\$ 2.689,50
172	Pilha recarregavel AA pacote com 4	PCT	Eugin	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
173	Pilha recarregavel AAA pacote com 4	PCT	Eugin	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
174	Pincel Atômico (cores diversas)	UN	Maripel	200	R\$ 1,58	R\$ 316,00
176	Pincel chato nº 08 escolar	UN	Tigre	750	R\$ 0,84	R\$ 630,00
177	Pincel chato nº 10 escolar	UN	Tigre	750	R\$ 0,87	R\$ 652,50
178	Pincel chato nº 12 escolar	UN	Tigre	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
179	Pincel Chato nº 14 escolar	UN	Tigre	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
180	Pincel chato nº 16 escolar	UN	Tigre	750	R\$ 1,13	R\$ 847,50
181	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE GROSSO	UN	Gatte	150	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
182	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA FINA	UN	Gatte	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
183	Placa de Isopor 5 cm	UN	Knauf	250	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
184	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 400 unidades.	CX	DAC	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
185	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	ROL	DAC	50	R\$ 26,95	R\$ 1.347,50
186	Porta documentos de plástico - RG/CPF/CNH (Tamanho 95mm x 65mm)	UN	DAC	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
188	Prendedor de roupa de madeira com 12	PCT	Keeprend	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
189	Refil de cola quente - transparente fino pct. 01 kilo	KIL	Rendicola	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
190	Refil de cola quente - transparente grosso pct. 01 kilo	KIL	Rendicola	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

192	Pasta A Z Registradora - ofício	UN	Frama	145	R\$ 12,44	R\$ 1.803,80
196	Plastico auto adesivo cores diversas com 10m auto aderente (amarelo, azul, transparente, verde, vermelho)	UN	Plasticover	125	R\$ 33,12	R\$ 4.140,00
197	Rolo de TNT c/ 50 metros - cores variadas	ROL	Dub Flex	375	R\$ 61,00	R\$ 22.875,00
198	Saco plastico (tamanho A4)	UN	Bacarim	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
200	Spray colorido	UN	Colore	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
201	SPRAY METALICO	PC	Colore	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
202	Suporte para durex grande	UN	Cavia	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
203	Suporte para durex pequeno	UN	Cavia	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00
205	Tesoura Decorativa	UN	Leo	75	R\$ 5,80	R\$ 435,00
208	Tinta auto relevo para tecido cores variadas	UN	Acrilex	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
212	Tinta para carimbo 42 ml. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	Radex	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
214	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	UN	Maripel	400	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
216	TINTA PVA 100ML - CORES DIVERSAS	UN	Acrilex	250	R\$ 7,27	R\$ 1.817,50
217	Transferidor de acrílico 180°	UN	Walleu	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
218	Wire para encadernação "1" capacidade de 200 fls	UN	Marpax	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50
219	Wire para encadernação "1 1/8" capacidade de 240 fls	UN	Marpex	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
220	Wire para encadernação "1/2" capacidade de 95 fls	UN	Marpex	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
221	Wire para encadernação 1/4 capacidade de 25 fls	UN	Marpex	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
222	Wire para encadernação "3/4" capacidade de 140 fls	UN	Marpex	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00

223	Wire para encadernação "5/16" capacidade de 50 fls	UN	Marpec	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
						R\$ 530.147,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 530.147,15 (**quinhentos e trinta mil cento e quarenta e sete reais e quinze centavos**)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências
Unidade Executora: 020103 - Assessoria Jurídica
Funcional Programática: 04.122.0002.2.004 - Manutenção Da Assessoria Jurídica
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências
Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar
Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração

Unidade Executora: 020201 - Secretaria

Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração

Unidade Executora: 020203 - Seção De Material E Compras

Funcional Programática: 04.122.0004.2.009 - Manutenção Da Seção De Material E Compras

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração

Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica

Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020301 - Seção De Tributação

Funcional Programática: 04.123.0005.2.011 - Manutenção De Seção De Tributação

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020302 - Seção De Contabilidade

Funcional Programática: 04.123.0005.2.012 - Manutenção Da Seção De Contabilidade

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020303 - Setor De Tesouraria

Funcional Programática: 04.123.0005.2.013 - Manutenção Do Setor De Tesouraria

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo

Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistencia Social

Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistencia Social

Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde

Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar

Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura

Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola

Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura

Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches

Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0208 - Divisão De Obras
Unidade Executora: 020801 - Seção De Obras
Funcional Programática: 15.122.0018.2.041 - Manutenção Da Seção De Obras
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária
Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviária
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 18/2022 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompeia, 11 de maio de 2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE POMPEIA
Isabel Cristina Escorce
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: EVA MENDES PESTANA DOS SANTOS - ME
Luiz Carlos dos Santos

Testemunhas

Nome: _____

RG nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP – OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

CONTRATADA: **EVA MENDES PESTANA DOS SANTOS - ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **121/2022**

OBJETO: **Aquisição de materiais de armarinhos, escolares e de escritório para suprir as necessidades de diversos departamentos, durante um período de 12 meses.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, 11 de maio de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE
E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**
Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**
CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**
Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**
Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**
E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br
E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com
Telefone(s): **(14) 99686 1667**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **Luiz Carlos dos Santos**
Cargo: **Sócio Proprietário**
CPF: **015.704.908-64** - RG: **13.328.216 SSP/SP**
Data de Nascimento: **28/02/1962**
Endereço residencial completo: **Rua Getulio Vargas, 161, Centro, Pompéia-SP, 17580-000**
E-mail institucional: evampsantos@hotmail.com
E-mail pessoal: evampsantos@hotmail.com
Telefone(s): **14 3452-2705 – 14-98117-0507**

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.